LEI Nº 1.714, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Rua Orlando Philomeno Cipriani a estrada municipal que se estende desde a Ponte da Paciência até a Usina Hidrelétrica da CEMIG, passando pela Fazenda Bom Pastor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 08 de outubro de 2025

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1 º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 08 de 10 de 25

Servidor Responsável